

Nome	Categoria profissional	Data de aposentação
José Manuel Mendes Azeredo Pais	Assistente graduado	01-07-2015
António Guilherme Neves Murinello	Assistente graduado	01-08-2015
José Ribeiro	Assistente operacional	01-08-2015
Laura Maria Gomes Patrício	Técnica 1.ª classe	01-08-2015
António Assunção Mendes Araújo	Assistente graduado	01-09-2015
Carlos Manuel Ferreira Costa	Assistente graduado	01-09-2015
João Silva	Assistente operacional	01-09-2015
Jorge Alberto Santos Cardoso	Assistente graduado sénior	01-09-2015
Maria Conceição Valentim F. Aires Martins	Assistente técnica	01-09-2015
Maria Fátima Conceição Noronha	Enfermeira	01-09-2015
Maria Teresa Candeias Costa Santos	Enfermeira chefe	01-09-2015
Maria Teresa Lucena Boavida Forte	Enfermeira chefe	01-09-2015
Matilde Maria Pereira	Administradora hospitalar	01-09-2015
Vera Maria Braz Cortez	Assistente técnica	01-09-2015
Ana Aurora Anselmo Coelho Gonçalves	Assistente operacional	01-10-2015
Manuel Nuno Vital Mendes Riso	Assistente graduado sénior	01-10-2015
Maria Isabel Alves Correia Daniel	Assistente graduada	01-10-2015
Maria João Martins Amaro Mendes Lopes	Enfermeira	01-10-2015
Maria Teresa Lopes Anselmo Vieira Martins	Assistente graduada	01-10-2015
Augusto Conceição Henriques Neves	Assistente operacional	01-12-2015
Isabel Maria Cruz Matias Gomes	Assistente operacional	01-12-2015
Jorge Manuel Fernandes Costa Marques	Assistente graduado sénior	01-12-2015
Maria Manuela Ramalho C. Guerreiro Joaquim	Assistente graduado sénior	01-12-2015
Ricardo Rodrigues Correia	Assistente graduado	01-12-2015

7 de janeiro de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

209248998

Aviso (extrato) n.º 598/2016

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação.

Nome	Categoria profissional	Data de aposentação
Maria de Fátima Horta Dias Lázaro	Assistente operacional	01-06-2014
António Amável Caldeira Fradique	Assistente graduado sénior	01-01-2016
Felícia Rosa Paredes Mendes	Técnica de 1.ª classe	01-01-2016
Maria José Morgado Garcia	Assistente graduada	01-01-2016
Maria Manuela Ferreira Mateus	Assistente operacional	01-01-2016
Nelson Manuel Santos Almeida	Assistente operacional	01-01-2016

7 de janeiro de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

209248754

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 599/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Otorrinolaringologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., autorizado pelo Despacho n.º 1034/14-SET, de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com

alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santareno, 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento Remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir o grau de especialista em Otorrinolaringologia;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emi-

tida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 18.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Jorge Soares Galveias Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria do Rosário Mota Faustino Assistente Graduada de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Maria José Reis Dias da Silva Assistente Graduada de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

3.º Vogal efetivo — Dra. Ana Paula Ferreira Branco — Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar do Oeste.

4.º Vogal efetivo — Dr. Paulo Jorge da Conceição Graça Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. Mário Anibal Beato de Oliveira Barros Assistente Graduado do Hospital Amato Lusitano, E. P. E., Castelo Branco.

2.º Vogal Suplente — Dra. Nadia Hassamo Ramos Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia Centro Hospitalar do Oeste.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

6 de janeiro de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

209245554



PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Regulamento n.º 63/2016

Regulamento da Oficina do Idoso — “Aguiar até sua Casa”

Joaquim António Marque Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o Regulamento da Oficina do Idoso — “Aguiar até sua Casa” foi aprovado definitivamente pelo Executivo na sua reunião ordinária de 11/11/2015, e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 01/12/2015, documento que a seguir publica e que pode ser consultado no portal do Município em <http://www.cm-aguiardabeira.pt>

6 de janeiro de 2016. — O Presidente Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Joaquim António Marque Bonifácio*.

Regulamento da Oficina do Idoso “Aguiar até sua Casa”

Preâmbulo

O Município de Aguiar da Beira, no âmbito da prossecução de uma política social com responsabilidade, tem tido a preocupação de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, em especial dos grupos sociais mais vulneráveis como são os idosos, os cidadãos portadores de deficiência e/ou doença prolongada, economicamente desfavorecidos.

Considerando que existem situações de dificuldade de ordem funcional que prejudicam a qualidade de vida dos idosos, dos portadores de deficiência e dos doentes, designadamente, por incapacidade para a realização de substituições ou reparações domiciliárias, nomeadamente nas áreas de carpintaria/serralharia, eletricidade, água/saneamento;

Considerando, ainda, que os mesmos agregados familiares se encontram em situação de debilidade económica e social que lhes torna difícil obter no mercado aqueles serviços;